



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 036/2015

15/07/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, nas Escolas Municipais e nos Estabelecimentos de Cultura e Desporto da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a instalar câmeras de vídeo nos prédios onde se situam os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, nas Escolas Municipais e nos Estabelecimentos de Cultura e Desporto, situados no Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. As câmeras serão instaladas gradativamente, segundo organograma implantado pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Terão prioridade os CMEIs, Escolas Municipais, além das Secretarias de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo localizados em bairros mais afastados do centro da cidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão incluídas pelo Poder Executivo em 2015, nas suas propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária que vigorarão a partir de 2016.

Art. 4º. Demais atos necessários à instalação das câmeras serão regulamentados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de julho de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA